

Nº do Processo Administrativo: PROC 037/2021  
Roteiro para localização: Não informado

#### DADOS DA ATIVIDADE

**Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades**

Fase da Atividade: OPERAÇÃO Ano de Instalação: 2019

Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2003): LATITUDE: "00°49'17,39" N LONGITUDE: "59°56'53,9" O  
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA PERMANENTE – APP

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, 17 de agosto de 2021.

**ARTHUR PEREIRA DE JESUS**

Responsável Pela Atividade

<b>KEILA LIMA BORGES</b>	<b>TATYANE RODRIGUESILVA</b>
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Decreto 228/2021
Decreto N.º 125/2021.	Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA.

#### CONDICIONANTES

1. Apresentar cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exige o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

10. Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.  
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador: 7087E8EA

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL E NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA, encontrou respaldo no caput Art. 24 e inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021**, em favor da empresa THORRES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.914.061/000-46, Valor Global de R\$ 13.009,75 (treze mil nove reais e setenta e cinco centavos), referente a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇAGEM A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos AUTOS. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, para RATIFICAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Canta -RR 19 de agosto de 2021

**LEANDRO ARAÚJO PEREIRA**

Presidente da CPL

Decreto N.º 016/2021

**JANDERLEY KLINTON SARMENTO**

Membro da Comissão

Decreto N.º 030/2021

**SUMARA DE SOUZA FERREIRA**

Membro da CPL

Decreto N.º 030/2021

Publicado por:

Leandro Araújo Pereira

Código Identificador: 1FB11344

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 063/2021-SEMPLAF/PMC - CARTA CONVITE N.º 011/2021-CPL/PMC

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMC vem tornar público aos interessados o resultado da CARTA CONVITE N.º 011/2021-CPL/PMC - oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021-SEMPLAF/PMC. Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto de Contratação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido a INEXIBILIDADE de LICITAÇÃO conforme “Art. 13, inciso V c/c Art. 25, inciso II” para a contratação de Profissional Psicóloga devidamente credenciada pela Polícia Federal para atender as exigências de execução dos serviços do processo de avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Cívicas Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificação no anexo I do Termo de Referência, em favor da Sra. INGRID NAYARA DO VALLE MARCOLINO, CPF: 766.211.972-68, Profissional Psicóloga, pessoa física, no valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Bonfim/RR, em 23 de agosto de 2021.

**NARLLA WILSON QUEIROZ.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**1596B2C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**088/2019**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019.

ORIGEM: PROCESSO Nº 156/2019 - SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: H. T. DE LIMA EIRELI - ME. - CNPJ: 29.972.168/0001-40

RESPONSÁVEL: HANDERSON TORREIA DE LIMA. - CPF: 446.351.502-59 - SOCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do Contrato Nº 088/2019, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia 21/08/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 04.122.0600.2069.0000 – SMOSP.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

Nº VALOR TOTAL DE: R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA do 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 088/2019:

De 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/08/2021.

DATA da ASSINATURA: 20/08/2021.

BONFIM/RR, 20 DE AGOSTO DE 2021

**JONER CHAGAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**939CB738

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.**  
**031/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará

licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial Sobre o Sistema de Registro de preços, oriunda do Processo Administrativo n. 238/2021, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,” nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 11:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 23 de Agosto de 2021.

**FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Fábio Felipe Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0B67E4F5

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.**  
**030/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial Sobre o Sistema de Registro de preços, oriunda do Processo Administrativo n. 237/2021, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,” nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 08:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 23 de Agosto de 2021.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Felipe Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0C25571A

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO N.º 068/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇAGEM A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

**CONTRATADA:** THORRES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.914.061/000-46.

**VALOR ESTIMANDO:** A presente Contratação importa o Valor Global de R\$ 13.009,75 (treze mil nove reais e setenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com caput Art. 24 e inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Em conformidade com a solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico e a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 20 de agosto de 2021

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jamilly dos Santos Silva

**Código Identificador:**72027236

#### GABINETE

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021** oriunda do Pregão Presencial Nº 003/2021, da Prefeitura Municipal de NORMANDIA- RR, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR. Objeto de Eventual **CONTRATAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de dedetização, desratização e descupinização, limpeza de forro após aplicação de inseticida e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, a serem realizadas em todas as áreas internas e externas dos Prédios pertencentes A PREFEITURA DE NORMANDIA - RR, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, edição nº 1349, no dia 15 de março 2021, página 09. CONTRATADA: **CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:09.608.473/0001-40. VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R\$ 389.157,20** (trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 08 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**

Jamilly dos Santos Silva

**Código Identificador:**03724AAC

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

#### GABINETE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

“Trabalho, respeito e justiça”

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre as rotinas de manutenção das máquinas e veículos, e uso e controle de combustíveis da Administração Direta e Indireta do Município de Normandia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento das máquinas e veículos do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

#### Capítulo I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Está normativa tem como objetivo:

- I - Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento e manutenção das máquinas e veículos do Município;
- II - Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção dos veículos;
- III - orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com os veículos;
- IV - Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quando do consumo excessivo de combustíveis;
- V - Consientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de veículos e máquinas.

#### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacionais do município, recomenda-se a todas as Secretarias Municipais, aos condutores de veículos e máquinas adoção dos seguintes procedimentos:

#### I - Da compra de combustível

A compra de combustíveis (óleo diesel e gasolina) deverá ser precedida de uma solicitação de cada Secretaria ao Departamento de Compras e Licitações.

O Departamento de Compras e Licitações fará a aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina), através de processo licitatório, obedecendo a modalidade estabelecida na Leis Federais nº 8.666/1993 e n. 10.520/02.

**Obs.:** A aquisição de combustíveis deverá ser com base no gasto do ano anterior, considerando o aumento ou redução da frota, excetuando-se apenas casos excepcionais decorrentes de situações emergenciais, devidamente justificadas.

#### II - Do abastecimento e preenchimento do diário de bordo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021-SEMEC/PMC - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021. ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação/PMC. OBJETO: Aquisição de Roçadeiras e Equipamentos de Proteção para Roçagem a fim de atender as demandas das Escolas da Rede de Ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá-RR. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações. CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO em 19/08/2021-Leandro Araújo Pereira -Presidente da CPL/PMC. RATIFICAÇÃO em 20/08/2021 – André Luís Costa de Castro - Prefeito Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.009,75 (TREZE MIL NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: THORRES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º 29.914.061/000-46.

Cantá-RR, 23 de agosto de 2021.

**LEANDRO ARAÚJO PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Dec. N.º 016/2021

**Publicado por:**  
Leandro Araújo Pereira  
**Código Identificador:**6216D99F

**GABINETE  
DECRETO Nº 264, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL I, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora MARIA TANEIDE MARTINS URBANO, inscrita no CPF nº 538.319.694-34, do cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL I.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aubelucia Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**B42E2815

**GABINETE  
DECRETO Nº 265, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

NOMEIA ADMINISTRADOR REGIONAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

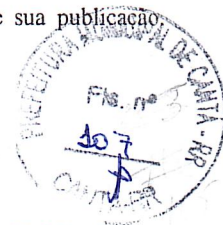
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor ILSON MOURA, inscrito no CPF sob o nº 782.399.823-87, para ocupar o Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR REGIONAL, com lotação junto ao GABINETE DO PREFEITO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Aubelucia Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**906B73D1

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Roraima e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2021, no uso de suas competências;

**CONSIDERANDO:**

LEI nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social-LOAS;

PORTARIA CONJUNTA/SAAS/COMAS Nº 075, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências; As conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

A necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2021, e terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do COMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva deste COMAS e outras unidades da Secretaria Municipal de assistência e Ação Social – SAAS.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá-RR, 06 de agosto de 2021.

**ADAIANA SOUZA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS  
Decreto 144 de 27 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Jamilly dos Santos Silva  
**Código Identificador:**D7FB37D7